

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 072/2020 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 14/02/2020 a 14/03/2020.

  
FERNANDA NETO VALIN

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

MAT: 67324

CPF: 711.677.301-00

## DECRETO Nº 072 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

### “Nomeia Gestora e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, JOAO ANTONIO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade nas decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoa ou problemas a atender, artigo 11 do Decreto-Lei nº 200/67;

**Considerando** a necessidade, pelo principio do registro, da formalização dos atos de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação, artigo 12 do Decreto-Lei nº 200/67;

**Considerando** o controle que deve estar presente nos atos da Administração Pública nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, e, di artigo 13 do mencionado Decreto-Lei nº 200/67;

**Considerando** a exigência de “autoridade competente” para validade dos atos administrativos conforme previsão da Lei nº 4.717/654, e, especificamente os artigos 58 e 64 da Lei nº 4.320/64;

**Considerando** o conceito legal de ordenador de despesas a luz do parágrafo 1º do artigo 80 do Decreto-Lei nº 200/67, que diz: “ O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual responda”.

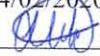
### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada, no cargo de “GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS”, constante do

Rua São José nº 56, Vila Lucimar, Inhumas-Go, CEP: 75403-550

[contato@inhumas.go.gov.br](mailto:contato@inhumas.go.gov.br) (062) 3511-2121

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 072/2020 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 14/02/2020 a 14/03/2020.

  
FERNANDA NETO VALIN

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

MAT: 67324

CPF: 711.677.301-00

Quadro de Provimento em Comissão desta municipalidade, **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY, CPF: 003.981.471-83.**

**Parágrafo Único** – Compete, em especial, ao Gestor ora nomeado, além de outras atribuições prevista em lei:

**I** - A gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial, operacional e administrativa do respectivo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no âmbito do Município de Inumas;

**II** - Exercer em plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

**Art. 2º** - Toda a movimentação financeira e contábil do respectivo ente federativo será realizada em conjunto pelo titular da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Inhumas- GO.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.**

  
JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito

  
FERNANDA NETO VALIN

Secretária Municipal de Gestão e Planejamento